



**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o valor praticado no mercado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Licitação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 25, II c/c 13, INC III, da Lei Federal 8.666/93;

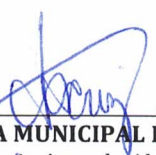
**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, **RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, II, da Lei 8.666/93**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica administrativa especializada em licitações e contratos administrativos, com base na Lei Federal 8.666/93, e auxílio na implantação da NLL - Nova Lei de Licitações (14.133/21).  
Contratado: RAILSON NOVAIS USED A PINHO - ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES).  
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses;  
03/02/2023 até 03/08/2023.  
Valor Total: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)  
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, c/c 13, III da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito da Lei Federal 8.666/93, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Trindade/PE, 03 de Fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**  
Tercismenya Agra de Alencar Cruz  
**Secretária Municipal de Administração**

